Dossiê da emenda Pix 202441830007

Plano de ação 09032024-064613 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 874 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (TCE-PI). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcelo Castro
Beneficiário	MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS (PI)
Município / IBGE	Pimenteiras / 2208106
População (IBGE)	11471
Valor previsto	R$ 560.889,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 560.889,00
Valor repassado	R$ 560.889,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Iluminação publica da pista de caminhada da Entrada da cidade.

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda Pix nº 202441830007 (2024), de autoria do parlamentar Marcelo Castro, tem como beneficiário o Município de Pimenteiras (PI). Seu objeto declarado é a "iluminação pública da pista de caminhada da Entrada da cidade". O valor previsto é de R$ 560.889,00, todo em investimento e sem custeio. O valor foi repassado integralmente em 03/07/2024, por meio da ordem bancária 2024OB003398. Na ficha, a situação do plano de ação é "CIENTE". Fontes: [Transferegov - dados básicos](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64613/dados-basicos), [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64613/plano-trabalho) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441830007).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Nas fontes consultadas (TCE-PI), não foi localizado contrato ou contratação compatível com o objeto, passados 874 dias do pagamento. Dois contratos do ente foram avaliados e descartados como evidência de execução:
- [Contrato TCE-PI 833728](https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/833728), publicado em 28/02/2025, de R$ 1.043.550,00. É um registro de preços para locação de sonorização, iluminação de palco, geradores, banheiros químicos, arquibancadas e tendas para festividades. O objeto e o valor diferem dos da emenda.
- [Contrato TCE-PI 889563](https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/889563), publicado em 30/10/2025, de R$ 253.566,75. É um registro de preços para material de manutenção do sistema de iluminação pública existente. Há tema comum, mas o objeto e o valor não correspondem diretamente, e a confiança da análise é baixa (0,35).

Essas classificações são automáticas (IA) e devem ser conferidas. A ficha não registra sinal contrário à execução, como contabilidade do ente ou relatório final.

3. Alertas e pontos a conferir. A ficha traz três alertas:
- A1: pagamento além do prazo de referência, sem contratação ou contrato localizado.
- A3: relatório de gestão ausente ou pendente. A lista de relatórios da ficha está vazia ([Transferegov - relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64613/relatorio-gestao)).
- A5: contrato do ente no período com objeto diferente do da emenda.

Esses alertas são indícios para apuração, não conclusão sobre a execução. Recomenda-se:
- solicitar à prefeitura o processo de contratação, o contrato, as medições e o termo de recebimento da obra;
- verificar se a execução ocorreu por dispensa, por ata de registro de preços ou por outro meio não coberto pelas fontes;
- confirmar a situação do relatório de gestão no Transferegov;
- fazer verificação física da iluminação na pista de caminhada.

4. Limitações. A ausência de evidência não significa ausência de execução. O contrato pode ter sido publicado fora das fontes consultadas, ou com descrição de objeto distinta da usada na comparação. A cobertura do TCE-PI pode estar incompleta. A análise de compatibilidade dos documentos é automática e heurística, e merece conferência humana. A ficha não inclui dados de contabilidade municipal, notas fiscais nem inspeção in loco. Por isso, o estado "sem evidência localizada" é um ponto de partida para a apuração e não permite concluir sobre a regularidade da aplicação dos recursos.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202441830007 de Marcelo Castro
2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-01-03
2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 560.889,00: 2024OB003398

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-02-28 - R$ 1.043.550,00 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de sonorização, Iluminação, palco, gerador, banheiros químicos, arquibancadas e tendas para atender as diversas datas comemorativas dos eventos das festividades tradicionais do Município de Pimenteiras-PI.

Fornecedor: Yuri Cunha Shimamoto - ME (13784098000167)

Análise: O objeto da emenda é iluminação pública de uma pista de caminhada na entrada da cidade, enquanto o documento trata de registro de preços para locação de equipamentos e estruturas (sonorização, iluminação de palco, geradores, banheiros químicos, arquibancadas e tendas) para festividades tradicionais. A menção a 'Iluminação' no documento refere-se a locação para eventos, não a iluminação pública permanente. O valor do documento (R$ 1.043.550,00) também difere do valor repassado (R$ 560.889,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/833728

[tce_contrato] 2025-10-30 - R$ 253.566,75 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de preços para a aquisição de material para manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Pimenteiras - PI.

Fornecedor: J A DOS REIS SOUSA & CIA LTDA EPP (07192253000153)

Análise: Há tema comum (iluminação pública), mas o documento trata de registro de preços para aquisição de material e manutenção corretiva e preventiva do sistema existente, enquanto o objeto declarado da emenda é a iluminação pública de uma pista de caminhada na entrada da cidade. O valor do documento (R$ 253.566,75) também difere do valor repassado (R$ 560.889,00). Indício de não correspondência direta; sem evidência, nas fontes consultadas, de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato. Confiança baixa, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/889563

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64613/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64613/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64613/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441830007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.